



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00056/2020

Fl. 1040

Visto

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 10.00055/2020  
TOMADA DE PREÇOS: 007/2020/SML/PVH

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.**

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP**, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **10.5 – Qualificação Econômica – Financeira**, para as empresas participantes no certame licitatório de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital de Tomada de Preços 007/2020, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 10.5 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:

1– MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34.

EMPRESA	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
TOMADA DE PREÇOS	007/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar <b>Balanco Patrimonial</b> e <b>Demonstrações Financeiras</b> do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o <b>Balanco atual</b> e as <b>Demonstrações Contábeis</b> , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
<b>Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)</b>	X	

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão  
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO  
Telefone: 69 3901-3069/3639  
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00056/2020

Fl. 1041

Visto

Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
10.5.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.5.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.5.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.	X	

**2- CONSTRUTORA MM LTDA – CNPJ: 15.360.856/0001-45.**

EMPRESA	CONSTRUTORA MM LTDA
TOMADA DE PREÇOS	007/2020
<b>RELATÓRIO CONTÁBIL</b>	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar <b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras</b> do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o <b>Balanco atual e as Demonstrações Contábeis</b> , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00056/2020

Fl. 1042

Visto

10.5.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.5.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.5.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.	X	

**3– TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50.**

EMPRESA	TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI
TOMADA DE PREÇOS	007/2020
<b>RELATÓRIO CONTÁBIL</b>	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar <b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras</b> do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balancos provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o <b>Balanco atual e as Demonstrações Contábeis</b> , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
10.5.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00056/2020

Fl. 1043

Visto

10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.5.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.5.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.	X	

**4– TERRA FORTE LTDA – CNPJ: 01.999.130/0001-42.**

EMPRESA	TERRA FORTE LTDA
TOMADA DE PREÇOS	007/2020
<b>RELATÓRIO CONTÁBIL</b>	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar <b>Balanco Patrimonial</b> e <b>Demonstrações Financeiras</b> do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balancos provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o <b>Balanco atual</b> e as <b>Demonstrações Contábeis</b> , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
10.5.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00056/2020

Fl. 1044

Visto

10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.5.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.5.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.	X	

**5- ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 12.005.360/0001-65.**

EMPRESA	ELITE ENGENHARIA LTDA
TOMADA DE PREÇOS	007/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar <b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras</b> do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o <b>Balanco atual e as Demonstrações Contábeis</b> , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
10.5.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão  
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO  
Telefone: 69 3901-3069/3639  
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00056/2020

Fl. 1045


Visto

10.5.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.5.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.		X

Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2020, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a **empresa, ELITE ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o item 10.5.6 conforme estabelecido em edital por esse motivo encontram-se **INABILITADA**, por não atender um subitem do item **10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** já as empresas **MADECON, CONSTRUTORA MM, TOMAZELLI SERVIÇOS, TERRA FORTE LTDA**, encontram-se **HABILITADA** no que se refere o item **10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2020.

  
**Deyvison Barbosa Moraes**  
Contador – CRC: RO-007135/O-7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão  
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO  
Telefone: 69 3901-3069/3639  
E-mail: pregoes.sml@gmail.com